

p.p.  
L. Graça

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

18 DE JANEIRO DE 2006

<b>PRESIDENTE</b>	- JOSÉ LOPES SILVANO
<b>VEREADORES PRESENTES</b>	- DOMINGOS ALBERTO DOUTEL - NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA - MARIA GENTIL PONTES VAZ - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
<b>VEREADORES AUSENTES</b>	- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO
<b>SECRETARIOU</b>	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
<b>HORA DE ABERTURA</b>	- 09 HORAS
<b>ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR</b>	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA FOTOCÓPIA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
<b>OUTRAS PRESENÇAS</b>	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO ..DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS
<b>LOCAL DA REUNIÃO</b>	- PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

**Assunto: Respostas às declarações do Sr. Arq.º Domingos Doutel na reunião de 04/01/2006.**

----- O Senhor PRESIDENTE disse que iriam ser dadas as respostas às insinuações do Sr. Arq.º Domingos Doutel na anterior reunião.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse o seguinte:

“Como tinha prometido na última reunião de Câmara, quero apresentar a minha declaração de IRS de 2004 e fazer a seguinte declaração:

Como pode verificar o Sr. Vereador Arquitecto Domingos Doutel, eu em 2004 declarei em sede de IRS, cerca de 58.000€, o que vou auferir em 2006 como vereador a tempo inteiro é cerca de 42.600€. Como deve também saber só posso auferir este valor dado que se trata de um cargo exercido em regime de exclusividade. Se fizer as contas pode verificar que com este cargo a que V. Ex.ª chama “tacho” deixo de ganhar cerca 15.900€ anuais, ou seja, **1.325€ (265 CONTOS) MENSAIS**.

Sr. Arquitecto, quero com isto demonstrar-lhe que nem todas as pessoas que V. Ex.ª conhece ou julga conhecer são iguais e como tal antes de fazer afirmações levianas deve antes inteirar-se da verdade. Há porventura pessoas que andam à procura daquilo a que o Sr. Arquitecto chama “tachos”, mas possivelmente essas pessoas ficaram ligadas a outro projecto que não o nosso. Aqueles que conosco se identificam e no projecto participaram, fizeram-no e fazem-no porque pretendem trabalhar por Mirandela e em prol dos Mirandelenses, no sentido de garantir um futuro com qualidade em Mirandela a todos os que aqui habitam ou pretendam habitar. Como pode verificar, pretendo colaborar muito activamente e com todo o empenho necessário, mesmo abdicando de muita coisa, para garantir que os filhos de Mirandela em Mirandela tenham futuro.”

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL disse louvar o Senhor Vereador Dr. José Maçaira pela apresentação da sua declaração de IRS, e era bom que todos os membros do executivo apresentassem também por norma anualmente.

Em relação à declaração de IRS só tenho a dizer que lhe fica bem perder rendimentos em prol de um lugar que lhe dá protagonismo, como disse em reunião anterior, o tacho não significa só rendimento financeiro, porque à quem tenha também sede de protagonismo público, mesmo em sacrificio de rendimento económico.

----- O Senhor PRESIDENTE fez a seguinte intervenção:

“No cumprimento do estipulado na acta de 04/01/2006 e sobre as mudanças partidárias e nomeações ou escolhas de outros cidadãos sem militância partidária no PSD, informo o seguinte:

1 – O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela eleito pelo CDS em 1989, apresentou-se às eleições seguintes pelo Partido Social Democrata, escolhido maioritariamente pelos órgãos concelhios e distritais do PSD. Este antigo militante do CDS ainda foi mais longe filiando-se no PSD – falo do Sr. Dr. José Gama.

2 – Nas eleições autárquicas de 1997, convidei um militante do CDS/PP, para integrar a minha lista para a Câmara Municipal que era proposta pelo PSD e aceitou. Cumpriu todo o mandato na Câmara Municipal de Mirandela como Vereador a Tempo Inteiro. Estou a falar do Sr. Nuno Abrunhosa de Sousa.

3 – Após as eleições autárquicas de 2001, convidei para Vereador a Tempo Inteiro, o Sr. Eng.º Henrique Pedro, Vereador eleito nas listas do Partido Socialista e que aceitou.

4 – Enquanto fui Presidente da Câmara Municipal ainda tive como Encarregado Geral o Sr. Cassiano Reboredo e que integrou a empresa Focsa, com a minha concordância. Não sei bem a situação partidária, mas penso que era muito próxima da CDU.

5 – Nomeei para Presidente do Conselho de Administração da A.I.N., em sucessivos anos, 2 militantes activos do CDS/PP, que desempenharam, e um deles ainda desempenha, funções partidárias relevantes. Estou a referir-me ao Sr. Mário Joaquim Abreu Lima e ao Sr. Dr. António Lemos Mendonça.

6 – Contratei como avençados da Câmara Municipal, em épocas diferentes, um militante do Partido Socialista, Sr. Eng.º Rui Dias, e um independente, Sr. Dr. Roger Lopes, e que ainda hoje se mantêm em funções.

Tudo isto, para afirmar, enumerando apenas os casos mais notórios e públicos, que sempre em todos os mandatos escolhi as pessoas que achava mais adequadas, independentemente das filiações partidárias. Este mandato nesse domínio também não é excepção.”

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL disse ao Senhor Presidente que tem toda a liberdade de escolher quem bem entende, escolher pessoas de peso na governação da Câmara Municipal, pessoas essas que já estiveram contra si, que já participaram se si ao Ministério Público e que actualmente fazem parte dos órgãos da autarquia.

Informou o Sr. Presidente, que o Sr. Dr. António Lemos Mendonça não é militante do CDS/PP.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Assunto: Encerramento dos Serviços públicos.**

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL fez as seguintes perguntas ao Sr. Presidente:

1 – Já marcou alguma entrevista com a actual tutela da PSP e do Hospital?

2 – Com quem em concreto?

3 – Já foi recebido e que resposta obteve?

No nosso entendimento, se os grandes cartazes no IP4 podem surtir algum efeito, pergunto para que servem os cartazes na cidade. Servem para gastar dinheiro do erário municipal para e apenas fazer a sua promoção pessoal?

----- O Senhor PRESIDENTE disse que já anda a reunir com os responsáveis, há 3 anos consecutivos, não foi só agora. Um dos Ministros deslocou-se ao distrito para falar com os 12 Presidentes de Câmara.

Quanto aos cartazes no IP4 e na cidade foi a melhor acção que se fez em defesa do concelho e do distrito. Mostra aos mirandelenses os 3 serviços em causa na sua cidade (Hospital, PSP e Agricultura).

Passou a ler uma declaração enviada por fax do Responsável do Grupo Parlamentar do CDS/PP à Assembleia Municipal:

“Agradeço o convite que me endereçou para assistir à “Conferência de Imprensa para apresentar um plano de acção a levar a cabo até ao dia 27, sobre as reestruturações e eventuais extinções de serviços no distrito de Bragança, a ter lugar no dia 13 do corrente mês, pelas 11 horas no Auditório Municipal de Mirandela.”

Por razões profissionais não me é possível estar presente na referida iniciativa, o que muito lamento.

Todavia, como Mirandense, como Transmontano e na qualidade de Responsável pelo Grupo Municipal do CDS/PP na Assembleia Municipal de Mirandela, queremos testemunhar-lhe todo o nosso apoio pela forma corajosa e frontal com que tem vindo, nesta circunstância, a defender os interesses não só do concelho, mas também de todo o Nordeste Transmontano.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL referiu que o Sr. Presidente não respondeu à sua pergunta, se reuniu com a actual tutela da PSP e do Hospital, deduzindo assim que não falou. No tocante ao texto que o Dr. Maximino Monteiro proferiu foi concertado baseado na comunicação social, também eu numa intervenção que fiz concordei com ele. Mas depois cheguei à conclusão que era demasiado “folclore” para gastar dinheiro da autarquia, acho que era desnecessário todo este “folclore” na cidade. Devia ter copiado o que um grande autarca fez no passado.

Pretendemos, ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição saber quais os gastos da autarquia, com os cartazes no IP4 e na cidade, no prazo de 10 dias.

----- O Senhor PRESIDENTE referiu que já teve uma reunião com o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna sobre a continuação da PSP em Mirandela.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL disse que se de facto os Serviços em causa estivessem para encerrar “estariamos consigo, se necessário”, o que não é o caso.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Assunto: Arsénio na água.**

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL referiu que no jornal “Público” veio um artigo publicado no dia 12 de Janeiro sobre a quantidade de arsénio, resultante das análises feitas à água, em que Vila Flor e Torre D. Chama apresentam índices superiores aos permitidos.

Pretende, ao abrigo do estatuto da oposição, que lhe sejam fornecidos os resultados das análises da água.

----- O Senhor PRESIDENTE disse que a notícia vinda no jornal “Público” respeita a 2004, e que Torre D. Chama, é a única localidade que aparece acima da média.

Os Serviços Municipais responsáveis pelo abastecimento são, a partir de 01/01/2004, a empresa “Águas de Portugal”.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL salientou que referia Torre D. Chama porque vinha mencionado no jornal referido.

----- O Senhor PRESIDENTE disse que todo o concelho era desde 01/01/2005 da responsabilidade da empresa “Águas de Portugal”. Actualmente os resultados estão dentro dos níveis permitidos, podendo os Serviços Municipalizados de Água fornecerem o resultado das análises ao executivo.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Assunto: Protocolos de Modernização Administrativa da Autarquia.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou ao Senhor Presidente pela cópia dos protocolos de modernização.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que o Eng.º Branco respondia em próxima reunião.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Assunto: Requerimentos entregues pelo Senhor Vereador Arq.º Nuno Sousa.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA leu e entregou os seguintes requerimentos:

“Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, vereador eleito pelo CDS-PP, vem, nos termos do Estatuto da Oposição, requerer a V. Exa. que na 1ª reunião mensal seja prestada informação quanto ao montante da dívida a empreiteiros e fornecedores. Pede Deferimento.”

“Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, vereador eleito pelo CDS-PP, vem, nos termos do Estatuto da Oposição, requerer a V. Exa. que na 1ª reunião mensal seja prestada a informação sobre a cessação de prestações de serviços, qualquer que seja a sua natureza, verificadas no mês anterior, bem como a entrada ou admissão de novos prestadores de serviço, relativamente ao mesmo período, designadamente:

- Pessoal contratado a termo certo, requisitado, em comissão de serviço, avençado, destacado, etc;
- Pessoal de Programas Ocupacionais e Estágios Profissionais.

Pede Deferimento”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Assunto: Compra do Pavilhão da EDP na Zona Industrial.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA fez a seguinte intervenção:

“1 – Por que razão a EDP, que é uma empresa privada de grande dimensão, pôde construir um pavilhão industrial sem licença e sem responsável pela Direcção Técnica da Obra durante a sua execução, quando essas formalidades e requisitos expressamente estabelecidos na lei são exigidos (e bem) a qualquer outro Município?

2 – Quais os critérios adoptados para valorização deste imóvel em 343.000,00€, designadamente pareceres técnicos ou estudos económicos e quem os subscreveu e quais as entidades que intervieram no negócio por parte da Câmara?”

----- O Senhor PRESIDENTE disse que o valor resulta da Comissão de Avaliação de Imóveis e que o Sr. Vice-Presidente iria trazer numa das próximas reuniões uma informação escrita sobre este assunto.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Assunto: Receitas de Capital de 2005.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA fez a seguinte intervenção:

“Na reunião de Câmara do dia 7 de Dezembro, interpelei o Sr. Presidente quanto ao reduzido valor de receita de capital arrecadado até essa data, que contrastava com a significativa verba prevista no Orçamento desse ano e no que se projectava para 2006.

O Sr. Presidente, com algum à vontade, tranquilizou os Vereadores do CDS-PP, fazendo crer que estava para ser cobrada uma elevada receita que faria subir significativamente esses indicadores, aproximando-os da previsão.

Agora que já se encerrou a cobrança de 2005 e se conhecem os valores definitivos dessa receita, podemos constatar os valores que figuram no mapa seguinte:

RECEITAS DE CAPITAL					
Item	Designação	Previsão para 2005	Cobrado até 31 de Dezembro 2005	Previsão para 2006	Taxa de Execução (%) em 2005
0901	Venda de terrenos	1.447.560,00 €	23.273,99 €	1.939.250,00 €	1,60 %
0902	Venda de Habitações	250.000,00 €	0,00 €	300.000,00 €	0,00 %
0903	Venda de Edifícios	700.000,00 €	0,00 €	750.000,00 €	0,00 %
100307	Transferência Fundos Comunitários	10.645.479,00 €	1.523.762,00 €	13.960.000,00 €	14,31 %
1005	Transferência Administração Local	250.000,00 €	0,00 €	250.000,00 €	0,00 %
13	Outras receitas capitais	150.000,00 €	0,00 €	225.000,00 €	0,00 %

Da análise destes elementos em presença, podem tirar-se algumas conclusões:

1 – Nas Receitas de Capital, que resultam da capacidade e iniciativa e empreendedorismo da Autarquia, mais precisamente do Sr. Presidente, o desvio entre a previsão e o realizado em 2005 é abissal e só por má fé ou por brincadeira, é que essas previsões foram ainda reforçadas no Orçamento de 2006.

2 – Verifica-se assim, um documento político e de gestão, que deveria ser sério e rigoroso, o Sr. Presidente continua a enganar os Mirandelenses com um “chorrilho” de promessas que são adiadas de ano para ano ou inventadas conforme a oportunidade política, porque, efectivamente, no Orçamento não têm o necessário suporte financeiro para a sua realização.

3 - No que se refere ao item 100307, a diferença entre o valor obtido em finais de Novembro aquando da declaração de voto do CDS-PP sobre o Orçamento da Câmara para 2006 - **1.383.117,00€** e o valor cobrado em 31 de Dezembro de 2005 é somente **140.645,00€**, correspondendo a um acréscimo de receitas de Transferência de Fundos Comunitários de **1,32%** para esse item, muito aquém da previsão que o Sr. Presidente referiu em reunião de Câmara.

4 – Por outro lado, verifica-se que as receitas correntes, 90% das quais resultam das transferências do estado ou de Impostos arrecadados pela Repartição de Finanças, são a contribuição oportuna e necessária para que o orçamento apresente algum índice de realização e são também o suporte para as despesas descontroladas com publicidade para protagonismo político, refeições e outras, que, para bem do desenvolvimento do concelho, terão de ser reduzidas.”

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que as receitas da Câmara Municipal em 2004/2005 foram as mais elevadas dos últimos 30 anos de poder autárquico, atingindo cerca da 20 milhões de euros em 2004 e cerca de 17 milhões de euros em 2005.

Salientou ainda que a Câmara Municipal não vendeu porque não era altura para vender, pois, existem vários lotes e casas para vender, quando entender que o mercado pode ser mais rentável para vender, mesmo correndo o risco de esses indicadores serem negativos, prefere comprar do que vender.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu que em relação aos itens referidos na tabela em anexo, o Orçamento recentemente aprovado pelo PSD não oferecia credibilidade política séria no tocante às previsões de 2006, não podendo continuar a existir esta disparidade de valores previstos e executados.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL referiu que quando o Senhor Presidente diz que não vendeu porque não quis vender, prefere comprar do que vender, então, não devia por esta rubrica no orçamento. Criam-se muitas rubricas para depois fazerem as alterações conforme o interesse político.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO referiu que os valores do orçamento deveriam ser mais rigorosos.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que, a ser assim, os 310 municípios existentes, inclusive o próprio Governo, apenas executam, em média, 70% do orçamento. É preferível ter rubricas para poder executar do que não executar por falta de rubricas. Se isso fosse assim tão grave as inspecções da tutela e o tribunal de contas dariam relevância a essas discrepâncias.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse que o orçamento tem uma série de rubricas que não são necessárias.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu que a Câmara de Mirandela deveria diferenciar-se dos restantes 309 municípios, elaborando para o efeito um Orçamento mais sério e rigoroso.

----- O Senhor PRESIDENTE disse que eram pessoas qualificadas que faziam essas análises (e quando estiveram neste município fizeram igual).

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL perguntou se a auditoria aos serviços da Câmara Municipal já tinha sido adjudicada.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que está na fase de análise de propostas, tendo a Câmara Municipal tido uma auditoria do IGAT, há 7 anos, não havendo nenhuma Câmara Municipal que não tenha inspeção num período de 10 anos.

A auditoria só serve para gastar dinheiro.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**ORDEM DO DIA**

**01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.**

**01/01 – Justificação de Faltas.**

----- O Senhor O Senhor PRESIDENTE deu conhecimento que o Senhor Vereador Eng.º António Branco não poderia comparecer à reunião por motivos profissionais.

**DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador ausente.**

**02 – Conhecimento de Despachos.**

**02/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 16 de Janeiro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 1/06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de Dezembro de 2005 e 16 de Janeiro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Pedido de Informação Prévia Deferido

Silva & Pereira, L.da – Pedido de viabilidade para alteração do uso do 1º andar para instalação de serviços, Mirandela – Deferido em 13/01/2006.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 1/06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de Dezembro de 2005 e 16 de Janeiro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autos de Embargo

Despacho de 21/11/2005 – Ricardo Alexandre Lopes Correia – Substituição de uma marquise em material de alumínio por paredes em tijolo e cimento, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na Avenida das Amoreiras n.º 53 – 4º andar em Mirandela;

Despacho de 04/01/2006 – Luís dos Reis Morais – Construção de uma habitação em desacordo com a licença n.º 206/05 e processo de obras n.º 186/05, mais concretamente com o aumento de área; sito no loteamento das Eiras, lote n.º 2, na localidade de Carvalhais;

Despacho de 10/01/2006 – Júlio dos Santos Couto – Construção de um muro, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na rua das Eiras em Carvalhais.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 01/06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de Dezembro de 2005 e 16 de Janeiro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

255/05 – Carlos Alberto Meireles – Construção de uma moradia – Chelas;

276/05 – António Alfredo Sousa – Construção de um muro – São Salvador;

290/05 – António Alfredo Sousa – Construção de um muro – São Salvador;

295/05 – José António Guedes Pires – Reconstrução de uma moradia – Avidagos;

302/05 – Luís Augusto Costa Fernandes – Construção de uma moradia – Pereira;

308/05 – João Luís Ferreira Pires – Construção de uma moradia – Passos.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 01/06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de Dezembro de 2005 e 16 de Janeiro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Licenças de Utilização Deferidas

200/05 – Filipe Manuel Eleutério Morais e outros herdeiros – Habitação – Vale da Sancha;  
208/05 – Maria Leopoldina Torres dos Santos – Habitação (fracções B, D e E) – Fundação Calouste Gulbenkian, n.º 115 Mirandela;  
210/05 – Álvaro António Mendonça – Habitação – Lamas de Orelhão;  
215/05 – Elísio de Menezes Teixeira – Habitação – Passos;  
217/05 – Olímpio José Mochão – Habitação – Vila Verdinho;  
218/05 – Aurora do Céu Rodrigues – Habitação – Alvites;  
221/05 – José do Nascimento – Habitação – Rua 25 de Abril, Carvalhais;  
229/05 – Olinda Isabel Gonçalves Ferreira – Habitação – Vale de Asnes;  
236/05 – Armando da Silva – Habitação – Golfeiras;  
240/05 – Manuel Fernando Fernandes Coelho – Habitação – Vale de Telhas;  
241/05 – Maria Amélia Jaime Matias – Habitação – Vila Verdinho;  
242/05 – Esperança de Jesus – habitação (fracção E) – Rua de São Miguel, Mirandela.

Licença de Utilização Indeferida

199/05 – Armindo Augusto Alves – Habitação – Golfeiras.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 01/06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de Dezembro de 2005 e 16 de Janeiro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares - Autorizações

275/05 – António José Pereira – Construção de uma moradia – Loteamento Tuasol, Lote n.º 40 – Mirandela;  
305/05 – Elza Maria Fernandes Lobo Rodrigues – Construção de uma moradia – Loteamento das Heras, Lote n.º 5 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 01/06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de Dezembro de 2005 e 16 de Janeiro de 2006 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

226/05 – Augusto Manuel Alves – Habitação (fracção B) – Loteamento Tuasol, Lote n.º 121, Mirandela;  
3/06 – Município de Mirandela – Armazém – Zona Industrial, lote n.º 24, Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02 - D.A.G.F. - Secção de Taxas e Licenças.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 10 de Janeiro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Informação N.º 12 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de **Vendedor Ambulante** durante o mês de Dezembro.

**Renovações**

NOME	ARTIGOS	RESIDÊNCIA
Carlos Alberto Albino	Produtos Alimentares	Mirandela
Felisberta de Jesus da Silva Borges	Produtos Alimentares	Mirandela
Manuel António Borges	Géneros Alimentícios	Valongo das Meadas

Manuel António Pimentel	Peixe	Rebordelo
-------------------------	-------	-----------

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 13 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidos e renovados os seguintes cartões para o **exercício da actividade de feirante** durante o mês de Dezembro.

**Concessões**

NOME	ARTIGOS	RESIDÊNCIA
João Manuel Hegarty	Plantas e Viveiros	Fradizela - Mirandela
Mohammed Rakib	Bijouterias	Bonfim - Porto

**Renovações**

NOME	ARTIGOS	RESIDÊNCIA
Alberto Joaquim Gouveia Dias	Bordados e Tapeçarias	Macedo de Cavaleiros
Alfredina Maria Vila Nova	Latoaria	Torre D. Chama
Alvaro Vasconcelos Alves	Têxteis e Vestuário	Braga
Alzira Pereira dos Santos	Barros, Vidros, Plásticos	Macedo de Cavaleiros
Amadeu dos Santos Bravo	Têxteis e Vestuário	Chaves
Ana Paula Martins G. de Afonseca	Têxteis e Vestuário	Mirandela
Angela Maria Ribeiro Ferreira	Confecções	Mirandela
António dos Santos B. Fernandes	Vestuário	Mirandela
António Fernando Lebreiro	Calçado	Vila Nova de Foz Côa
António Manuel Sampaio Tomaz	Têxteis e Vestuário	Mirandela
António do Nascimento Barra	Produtos e Alimentares	Lamas de Orelhão
António José Maia	Calçado/Quinquilharias	Argemil – Valpaços
Augusto Ribeiro Barbosa	Têxteis	Lilela – Valpaços
Aurélia do Amparo	Brinquedos	Mirandela
Arménio Coelho de Sousa	Têxteis e Vestuário	Paços de Ferreira
Arnaldo Augusto Ramires Bernardo	Ferragens	Moncorvo
Avelino Alves Maravilha	Arvores de Frutos	Macedo de Cavaleiros
Avelino de Jesus Afonso	Malhas	Agrochão – Vinhais
Cândido Augusto Gouveia Dias	Têxteis e Vestuário	Macedo de Cavaleiros
Carlos Alberto Sobrinho da Silva	Vestuário	Cachão – Mirandela
Carlota de Jesus Santos	Louças	Macedo de Cavaleiros
Carmen da Assunção B. T. Simões	Calçado	Mirandela
Clotilde da Graça Ribeiro Peixoto	Louças	Alcobaça
Domingos Cheio Vaz	Têxteis e Vestuário	Macedo de Cavaleiros
Domingos Jerónimo	Calçado	Macedo de Cavaleiros
Emílio Augusto Pereira de Almeida	Têxteis e Vestuário	Valongo – Porto
Fernando dos Santos Veiga Pinhel	Têxteis e Vestuário	Vila Flor
Henrique José Silva	Ourivesaria	Vale Juncal / Mirandela
Horácio Acácio Fernandes	Calçado	Alfândega da Fé
João Batista Vaz	Têxteis e Vestuário	Passos – Mirandela
João Carlos Gonçalves Sá	Têxteis e Vestuário	Mirandela
João Francisco Vaz Pinto	Cassetes e Discos	Chaves
João Pedro Veiga Pinhel	Têxteis e Vestuário	Vila Flor
Joaquim Fernando T. F. Moura	Têxteis e Lar	Felgueiras
Joaquim Marques	Têxteis e Calçado	Vila Nova das Patas
Joaquim da Silva Veiga	Têxteis e Vestuário	Mirandela
José Armando Múrias	Têxteis	Mirandela
José Belmiro Patrício	Têxteis e Vestuário	Macedo de Cavaleiros
José Manuel Martins Barbosa	Têxteis	Lilela – Valpaços
José Manuel de Sousa Teixeira	Têxteis e Vestuário	Castelões – Panafiel
José Maria Bernardo Fernandes	Têxteis e Vestuário	Vila Flor
José Maria da Costa Gi	Têxteis e Vestuário	Macedo de Cavaleiros
Manuel António de Sousa	Têxteis	Fafe
Manuel António Sequeira	Têxteis e Vestuário	Mirandela
Manuel Avelino Serafim	Calçado	Assares – Vila Flor
Manuel David Sá	Têxteis e Vestuário	Mirandela
Manuel José Trigo	Calçado	Vilas Boas - Vila Flor
Manuel Lopes Tenreiro	Carnes	Pinhel

Manuel do Nascimento Martins	Vestuário	Eixes – Mirandela
Manuel Nunes Fernandes	Quinquilharias	Macedo de Cavaleiros
Manuel Torrão Rodrigues	Calçado	Vale de Salgueiro
Maria Bernardina Santinho	Têxteis e Vestuário	Torre de Moncorvo
Maria do Céu Meneses	Artigos de Vime e Palha	Mirandela
Maria de Fátima Monteiro Santos	Louças	Macedo de Cavaleiros
Maria de Fátima Ferreira	Têxteis e Vestuário	Lavandeira – Murça
Maria de Lurdes Monteiro Silvestre	Calçado	Frechas - Mirandela
Mário Fernando R. P.Coelho Cunha	Têxteis e Vestuário	Chaves
Nelson Pinho de Carvalho	Têxteis e Vestuário	Matosinhos
Olinda dos Anjos Bernardo	Têxteis e Vestuário	Vila Flor
Orlando dos Santos Pinheiro	Têxteis e Vestuário	Mirandela
Rogério Teixeira	Têxteis e Vestuário	Carrazeda de Ansiães
Sara Lucília Ferreira Inácio	Têxteis e Vestuário	Mirandela
Sebastiana Florinda Ribeiro	Produtos Alimentares	Macedo de Cavaleiros
Vasco Augusto Vilares Heleno	Calçado	Trindade – Vila Flor
Vitor Manuel Araújo	Arvores	Pegarinhos - Alijó
Viriato Firmino Moreiras	Têxteis e Vestuário	Vale de Telhas

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 14 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram transferidos os seguintes ciclomotores, durante o mês de Dezembro.

**Transferidos**

MATRICULA	PROPRIETÁRIO	RESIDÊNCIA
1-MDL-05-68	Adolfo de Sousa Morais	Vila Verde
1-MDL-39-85	Cândido Manuel de Jesus Guimares	Sabrodo Aguiar –V.Pouca Aguiar
1-MDL-23-01	Tiago José Camilo Beira	Mascarenhas
1-MDL-37-78	Brás de Jesus Pinto	Torre D. Chama

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 15 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes **Licenças de recinto, nos termos do Decreto-Lei n.º 309/2002 de 16 de Dezembro**, durante o mês de Dezembro:

Organização	Localidade	Tipo de Licença
Vitor Hugo Rua Alves	Mirandela	Recinto Improvisado
Vitor Hugo Rua Alves	Mirandela	Ruído
Província Portuguesa da Sociedade Salesiana	Mirandela	Recinto Improvisado
Província Portuguesa da Sociedade Salesiana	Mirandela	Ruído
Carlos Alexandre Alves Fernandes	Suçães	Recinto Improvisado
Carlos Alexandre Alves Fernandes	Suçães	Ruído
Sérgio Miguel Guimarães Moreira	Avidagos	Recinto Improvisado
Sérgio Miguel Guimarães Moreira	Avidagos	Ruído
Eugénia Maria Fernandes Sá	Torre D. chama	Recinto Improvisado
Eugénia Maria Fernandes Sá	Torre D. chama	Ruído
Fábio António Gomes	Torre D. chama	Recinto Improvisado
Fábio António Gomes	Torre D. chama	Ruído
Associação Cultural de Mascarenhas	Mascarenhas	Recinto Improvisado
Associação Cultural de Mascarenhas	Mascarenhas	Ruído
Belmiro dos Santos Costa	Pereira	Recinto Improvisado
Belmiro dos Santos Costa	Pereira	Ruído
José Teixeira Pinto	Vila Verde	Recinto Improvisado
José Teixeira Pinto	Vila Verde	Ruído
Maria Marques Salgueiro	Mirandela	Recinto Improvisado
Maria Marques Salgueiro	Mirandela	Ruído
José Miguel Romão Cunha	Mirandela	Recinto Improvisado
José Miguel Romão Cunha	Mirandela	Ruído



Laurentino Luís Gomes	Mirandela	Recinto Improvisado
Laurentino Luís Gomes	Mirandela	Ruído

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 16 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidos os seguintes **horários de Funcionamento** durante o mês de Dezembro:

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Alves & Barros Pão Quente Lda.	Bebidas ,Pastelaria,Pão Quente	Mirandela
Cristina Maria Silva Marinho	Artesanato e Decoração	Mirandela
Luis Miguel Garcia de Sousa	Bebidas	Mirandela
Maria Berta Ribeiro	Bebidas	Mirandela
Vida Feliz	Loja dos 300	Mirandela
Vida Feliz	Comércio de Roupas	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 17 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidos e renovados os seguintes **Cartões de Ocupante do Mercado Municipal** durante o mês de Dezembro:

**Concessões**

NOME	ARTIGOS	RESIDÊNCIA
Armindo Pintor Venâncio	Queijo e Mel	Avidagos – Mirandela
Celina Maria Guicho Pereira	Fruta e Hortaliça	Ervedosa - Vinhais

**Renovações**

NOME	ARTIGOS	RESIDÊNCIA
Alipio José Paradela	Fruta e Hortaliça	Samões – Vila Flor
Alfredo da Assunção Silva Morais	Fruta e Hortaliça	Assares – Vila Flor
António Pedro Torres	Fruta	Seixo de Ansiães
Carlos Anjos Gabriel	Frangos e Ovos	Valongo das Meadas
Carlos José Fraga	Fruta e Hortaliça	Mirandela
Celeste do Nascimento	Fruta e Hortaliça	Mirandela
Ducilia Rosa Alves	Fruta e Hortaliça	Maravilha – Mirandela
Eduardo Joaquim S. Gonçalves	Fruta e Hortaliça	Nabo – Vila Flor
Eduardo Sá da Rosa	Queijo	Vilarandelo
Elvira do Céu Sá	Fruta e Hortaliça	Mirandela
Florinda Rosa Ferreira	Fruta e Hortaliça	Mirandela
José Joaquim Taboada Lázaro	Fruta e Hortaliça	Vila Flor
José Joaquim Ruge	Fruta e Hortaliça	Torre de Moncorvo
Madalena de Jesus Morais	Fruta e Hortaliça	Vila Nova das Patas
Manuel António Preguiço	Fruta e Hortaliça	Santa Comba da Vilarça
Manuel Pinto Ferreira	Fruta,Hortaliça,Mel	Vilas Boas – Vila Flor
Maria Cândida	Fruta e Hortaliça	Mirandela
Marcília do Amparo Abelhas	Fruta e Hortaliça	Mirandela
Margarida João Agostinho	Fruta e Hortaliça	Mascarenhas
Moisés Fernando Brás	Fruta e Hortaliça	Stª Comba da Vilarça
Olinda Amélia Videira	Fruta e Hortaliça	Mirandela
Otilia dos Anjos Garcia	Produtos/Alimentares	Vale de Telhas
Valentim dos Anjos Pinto Teixeira	Queijo e Bacalhau	Vila Nova das Patas

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 18 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes **Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro**, durante o mês de Dezembro:

**Licenças de Exploração de Máquinas de Diversão**

Nome do Proprietário	Estabelecimento	Localidade
Gilberto R. Santos Madaleno	Café E.T.	Mirandela
António Carlos Borges	António Carlos Borges	Mirandela

**Festividades, Ruído e Outros Divertimentos**

Organização	Localidade	Tipo de Licença
Comissão de Festas do Romeu	Romeu	Festividade
Comissão de Festas do Romeu	Romeu	Ruído
Comissão de Festas de Fonte da Urze	Fonte da Urze	Festividade
Comissão de Festas de Fonte da Urze	Fonte da Urze	Ruído
Comissão de Festas de Valbom dos Figos	Valbom dos Figos	Festividades
Comissão de Festas de Valbom dos Figos	Valbom dos Figos	Ruído
Comissão de Festas de Abambres	Abambres	Festividade
Comissão de Festas de Abambres	Abambres	Ruído
Comissão de Festas de Cabanelas	Cabanelas	Festividade
Comissão de Festas de Cabanelas	Cabanelas	Ruído
Comissão de Festas de Vale de Salgueiro	Vale de Salgueiro	Festividade
Comissão de Festas de Vale de Salgueiro	Vale de Salgueiro	Ruído

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou se existia algum problema de segurança na parte superior da “Reginorde” durante os dias de feira.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que o problema é a segurança do recinto e a porta do piso superior estar aberta, e a fraca afluência de público nos dias de feira.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu que a solução ao problema de algumas feiras não apresentarem resultados positivos poderia passar pela redução do número de feiras, retornando aos dias tradicionais permitindo desse modo aumentar o número de vendedores participantes e de um modo geral aumentar o volume de vendas.

----- O Senhor PRESIDENTE informou que a eventual redução do número de feiras não resolve a situação. De resto, já foi feita uma reunião no auditório e não se chegou a nenhuma conclusão.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse que a questão dos “atritos” tem a ver essencialmente com o início e o final da feira.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS****03 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 17 de Janeiro de 2006 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	528.876,19€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	674.188,53€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.203.064,72€
DOCUMENTOS-----	3.232,84€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.****04 - Secção de Aprovisionamento****Autorizações de Despesa – Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 02/S.A./06 de 13/01/2006 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs 2987, 10, 11, 13 a 16, 28, 30 a 35, no montante de 55.122,19€ no período de 30 de Dezembro de 2005 a 13 de Janeiro de 2006, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	9.896,71€
António José Pires Almor Branco -----	41.331,48€
Maria Gentil Pontes Vaz -----	--,-€

José Assunção Lopes Maçaira -----	3.723,00€
As requisições de valor até 200,00€ totalizam-----	170,20€
As requisições de valor superior a 200,00€ totalizam-----	54.951,99€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**05 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 02/2006 de 17/01/2006 que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo que, no período de 03 a 17 de Janeiro de 2006, foram efectuadas as seguintes:

**Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:**

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de .....	270.187,51€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de .....	94.118,39€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**06 - Fundo Fixo de Caixa 2006.**

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (em Regime de Substituição) em 02/01/2006 com o seguinte teor:

“O ponto 2.9.10.1.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), em vigor desde 1 de Janeiro de 2002, determina que **“A importância em numerário existente em caixa não ultrapasse o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, sendo este montante definido pelo Órgão Executivo”**.

Nesta conformidade, o cumprimento deste normativo legal obriga ao depósito dos valores recebidos com a brevidade possível e a constituição de um Fundo Fixo de Caixa que se considere necessário ao pagamento de facturas de valor reduzido e devolução de trocos, preferindo-se como meios de pagamento o cheque e a transferência bancária.

Face ao exposto, considerando a aplicação rentável e segura dos valores, propõe-se:

1. A constituição de **um Fundo de Caixa** para o ano de 2006 no valor de **2.500€**;
  2. O depósito, às 9 horas do dia seguinte, do valor total arrecadado e resultante do apuramento efectuado ao fecho diário da tesouraria;
  3. O depósito, no próprio dia, das receitas arrecadadas na parte da manhã, quando o valor em caixa seja elevado e se possa pôr em causa a sua segurança.
- À superior consideração de Vossa Excelência.”

**DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Fundo Fixo de Caixa para 2006, conforme proposto.**

**07 – Pedido de Subsídio - Associação Regional de Ciclismo de Vila Real.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 0188 de 06/01/2006 com o seguinte teor:

“Dado estarmos a proceder ao encerramento de contas, vimos junto de V.ª Ex.ª solicitar o pagamento da verba atribuída por essa Ex.ma Câmara para a realização da volta a Trás-os-Montes e Alto Douro em Bicicleta, conforme cópia que juntamos. Certos da melhor atenção por parte de V.ª Ex.ª apresentamos os nossos melhores cumprimentos.”

----- Vem acompanhado de um ofício subscrito pelo Senhor Vereador da Cultura, Desporto e Turismo, em exercício naquela data, aprovar a atribuição de 2.250€.

----- Processo de despesa n.º 83 de 12/01/2006.

**DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Associação Regional de Ciclismo de Vila Real no Valor de 2.250€ (dois mil duzentos e cinquenta euros), para os fins propostos.**

**08 – Pedido de Subsídio - Fábrica da Igreja Paroquial de S. Bento.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 6930 de 12/09/2005 com o seguinte teor:

“Ex.mo Senhor Presidente da Câmara,

Tem vindo esta Comissão Fabriqueira, desde há muito tempo, a fazer melhoramentos no Salão Paroquial da Igreja de São Bento, com a finalidade de o tornar operacional e capaz de ser utilizado, não só em actividades próprias da paróquia, como também ao serviço da comunidade, principalmente em festividades e outros eventos sociais, como casamentos, baptizados, etc.

São ainda muitas as necessidades e obras a efectuar, mas de momento estamos a implantar de raiz uma nova cozinha, com fogões industriais, bancas, refrigeração, exaustores, assim como as correspondentes infra-estruturas de pavimentação, água, esgotos e gás, obras que orçam para cima dos 15.000 Euros.

Apesar da boa vontade, trabalho da Comissão Fabriqueira e generosidade dos paroquianos, as receitas vêm-se manifestando escassas, pelo que se nos torna necessário recorrer à ajuda de outras entidades, uma vez que as obras estão praticamente concluídas e as dívidas se acumulam.

Assim, vimos recorrer a essa Câmara Municipal, de que V. Ex.ª é digno Presidente, no sentido de nos ser facultado um subsídio monetário que nos ajude a fazer face às dívidas de curto prazo e que, caso possa ser, estipularíamos em 2.500 Euros, mas que deixamos ao critério de V. Ex.ª.

Gratos pela atenção e certos que o nosso apelo achará eco junto de V. Ex.ª e de toda a vereação, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.”

----- Processo de despesa n.º 84, em 12/01/2006.

**DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Bento no Valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), para os fins propostos.**

**09 - Pedido de Subsídio - Comissão Fabriqueira de Milhais.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 9705 de 16/12/2005 com o seguinte teor:

“Decorreram obras de pavimentação do adro da Igreja de Milhais e alguns arranjos interiores e exteriores que custaram cerca de 15.000,00Euros.

Contando com a participação dos paroquianos, pedimos a V.Ex.ª o subsídio de 10.000,00€.”

----- Processo de despesa n.º 81, em 12/01/2006.

**DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Comissão Fabriqueira de Milhais no Valor de 10.000€ (dez mil euros), para os fins propostos.**

**10 - Pedido de Subsídio - Casa do Professor Transmontano.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 0862 de 17/02/2005 com o seguinte teor:

“A Direcção da Casa do Professor Transmontano de Mirandela, vem por este meio requerer a Vossa Excelência que mande accionar o processo para divisão das nossas instalações em propriedade horizontal por parte dos serviços do GAT, uma vez que foram estes mesmos serviços que efectuaram o projecto de construção do dito edifício.

Esta situação prende-se com o facto de a Casa do Professor Transmontano estar em vias de conseguir chegar a acordo com a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela no que respeita à venda de parte do edifício onde funciona o Lar de 3.ª Idade de Santa Ana para assim a Casa do Professor poder efectuar o pagamento em dívida ao empreiteiro responsável pela construção do mesmo, situação em que já foi condenada pelo Tribunal de Mirandela.

Mas, para que tal seja possível a Casa do Professor Transmontano terá que regularizar a situação perante o Ministério das Finanças no que respeita a dívidas acumuladas de contribuição autárquica entre o período de 1999 e 2002 inclusive.

Assim solicitamos um subsídio de 15.000,00 euros para fazer face a esta dívida e para que assim possamos efectuar o registo da divisão em propriedade horizontal tal como a venda de parte do edifício à Santa Casa da Misericórdia situação que irá beneficiar estas duas instituições da Cidade de Mirandela.

Sem outro assunto de momento”

----- Processo de despesa n.º 87, em 12/01/2006.

**DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Casa do Professor Transmontano no valor de 15.000€ (quinze mil euros), para os fins propostos.**

**11 - STL – Mudança de Ramo de Actividade Loja n.º 16, 1.º Andar, Praça do Mercado - Maria José Félix.**

----- Retirado da agenda de trabalhos.

**12 - STL – Mudança de Ramo de Actividade Loja n.º 27, 1.º Andar, Praça do Mercado – Maria Manuel Chacim Madeira Cruz.**

----- Retirado da agenda de trabalhos.

**13 - Secção de Património – Pedido de Venda de Habitação no Bloco Habitacional da Praça do Mercado / R/C Drt. – Porta 5 - Henrique José Sousa.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 9128 de 23/11/2005 com o seguinte teor:

“Ex.mo Sr.

Venho mui respeitosamente informar V.ª Ex.ª que por lapso quando do envio para compra de casa na Rua Dr. José Bacelar, dei erradamente como habitando no prédio da porta 3-r/c Esq.º, quando na realidade a minha casa é situada na porta 5-r/c Dt.º, o que leva a induzir em erro no preço da mesma, pois possui outras características que me podem prejudicar, pelo que agradeço a respectiva rectificação.

Sendo assim agradeço me informem do preço da mesma para a possível compra.”

----- Em 28/11/2005 a Secção de Património emitiu a seguinte informação:

“Em aditamento à minha informação n.º 67 e conforme requerimento apresentado pelo Senhor Henrique José Sousa, a rectificar o n.º da porta e andar **agora** na qualidade de **inquilino do rés-do-chão direito 5** do Bloco Habitacional da Praça do Mercado em Mirandela, venho informar V. Ex.ª do seguinte:

O Município de Mirandela é **proprietário do 1.º andar Direito** do Bloco Habitacional da Praça do Mercado, dado o R/Chão ser constituído só com Lojas comerciais.

Pelo que, e conforme a **Avaliação da Comissão Pluridisciplinar de Avaliação dos Imóveis do Município** à referida fracção o preço é de **28.711,84€**.

À Consideração Superior.”

----- Vem anexado com a informação n.º 67 e com o “Auto de Avaliação” da Comissão Pluridisciplinar de Avaliação dos Imóveis do Município.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- 1 – Vender uma casa para habitação situada no Bloco Habitacional da Praça do Mercado, em Mirandela, porta 5-r/c Dt.º, pelo valor de 28.711,84€;
- 2 – Notificar o Sr. Henrique José Sousa do teor desta deliberação.

**14 - SLU – Pedido de Anexação dos Lotes n.º 24 e 25 do Alvará de Loteamento n.º 02/1985 – “Ramos & Ramos”, sito Lugar de S. Sebastião / Discussão Pública - Maria Gabriela Teixeira dos Santos e Maria Cristina Teixeira dos Santos.**

----- Em 18/11/2005 deu entrada um requerimento com o n.º 5349 com o seguinte teor:

“Maria Gabriela Teixeira dos Santos e Maria Cristina Teixeira dos Santos, residentes em Vale de Prados, Múrias, Mirandela, respectivamente n.ºs de contribuinte fiscais n.º 182639096 e 242733999, na qualidade de proprietárias, requerem a V. Ex.a, em conformidade com o disposto no regime jurídico aprovado pelo Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro e ulteriores alterações e Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e de acordo com a informação de 30 de Agosto de 2005, se digne promover que seja aprovado o projecto emparcelamento dos lotes 24 e 25, do loteamento Ramos e Santos, sito em Mirandela, dando origem ao lote 24 A, de acordo com a documentação que se anexa, juntando para isso os documentos solicitados.

Espera deferimento e informação posterior.”

-----Em 22/11/2005 o Senhor Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento emitiu a seguinte informação:

“Na continuação do anterior parecer emitido e em face dos novos elementos apresentados, sou de informar o seguinte:

As requerentes na qualidade de proprietárias dos lotes números 24 e 25 do loteamento Ramos & Santos em Mirandela, conforme marcação na planta topográfica apresentada e o constante nas certidões de registo na Conservatória do Registo Predial, solicitam um pedido de junção dos dois lotes, passando a constituir um único lote, a denominar-se lote 24A.

Em apreciação à proposta apresentada, não vejo inconveniente na sua aprovação, desde que após discussão pública não sejam presentes reclamações fundamentadas.

Efectivamente, dado que o requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do loteamento e das fracções autónomas dos prédios aí construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no artigo 27.º ponto 2, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei 177/2001 de 4 de Junho, ou seja, a alteração da licença da operação de loteamento terá que ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22.º.”

----- Pela Secção de Loteamentos e Urbanização, em 06 de Janeiro de 2006 foi prestada a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2005/11/23 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de anexação dos Lotes n.º 24 e 25, do Alvará de Loteamento n.º 02/1985, em nome de “Ramos & Ramos”, sito no Lugar de S. Sebastião, em Mirandela, requerido por Maria Gabriela Teixeira dos Santos e Maria Cristina Teixeira dos Santos, proprietárias dos referidos lotes.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À consideração superior.”

----- Em 06/01/2006 o Senhor Vice-Presidente emitiu o seguinte despacho:

“À reunião.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aceitar o pedido de Alteração aos Lotes n.º 24 e 25 do Alvará de Loteamento n.º 02/1985, em nome de “Ramos & Ramos”, sito no lugar de S. Sebastião, em Mirandela;
- 2 – Notificar as requerentes Maria Gabriela Teixeira dos Santos e Maria Cristina Teixeira dos Santos, do teor desta deliberação.

**15 - SLU – Pedido de Alteração do Lote n.º 70 do Alvará de Loteamento n.º 03/1996 – “Urbanização Quinta das Heras, L.da”, sito no Lugar de S. Sebastião / Discussão Pública - Maria Luísa Vaz.**

----- Em 11/11/2005 deu entrada um requerimento com entrada n.º 5274 com o seguinte teor:

“Maria Luísa Vaz, contribuinte 118487647, residente na Rua da Ponte Nova, n.º 1 - 1.º Direito em Agualva, Cacém, na qualidade de proprietária do lote 70 da 1ª. Fase inserido na Urbanização das Heras no Lugar de S. Sebastião em Mirandela, vem requerer a V.ª Ex.ª nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 04 de Junho, se digne aprovar e conceder a respectiva licença a alteração introduzida ao projecto inicial deste loteamento, conforme peças que se anexam.

Pede deferimento.”

-----Em 16/11/2005 o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente emitiu a seguinte parecer:

“Não se vê inconveniente na alteração proposta que consiste em destinar o R/C a habitação - 1 fogo - em substituição do destino a espaço comercial, desde que após submetida à discussão pública não mereça contestação fundamentada.”

----- Pela Secção de Loteamentos e Urbanização, em 06 de Janeiro de 2006 foi prestada a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2005/11/23 e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração do Lote n.º 70, do Alvará de Loteamento n.º 03/1996 em nome de “Urbanização Quinta das Heras”, sito no Lugar de S. Sebastião, em Mirandela, requerido por Maria Luísa Vaz, proprietária do referido lote.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.  
À consideração superior.”

----- Em 06/01/2006 o Senhor Vice-Presidente emitiu o seguinte despacho:

“À reunião.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aceitar o pedido de Alteração ao Lote n.º 70 do Alvará de Loteamento n.º 03/1996, em nome de “Urbanização Quinta das Heras”, sito no lugar de S. Sebastião, em Mirandela;
- 2 – Notificar a requerente Maria Luísa Vaz, do teor desta deliberação.

#### DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

**16 - Parecer – Lei 64/2003 - Daria da Conceição Gomes.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 0048 de 04/01/2006 com o seguinte teor:

“Paulo Jorge Sousa, Advogado, com escritório na Rua dos Távoras n.º 1, nesta cidade de Mirandela, NIF 189 586 915, na qualidade de mandatário de, Daria da Conceição Gomes, casada, NIF 148 183 794, proprietária, residente no Bairro do Sardão, freguesia e concelho de Mirandela, vem por este meio requerer a V. Ex.ª que se digne autorizar a compropriedade de acordo com a Lei 64/2003 de 23 de Agosto de 2003, de ½ do prédio rústico, sito no lugar denominado Fontela, inscrito na respectiva matriz rústica da freguesia de Lamas de Orelhão sob o artigo n.º 558 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mirandela sob o n.º 534/20050711.

Junta: fotocópias da certidão da CRP, certidão de teor dos SF e planta de localização à escala de 1/25.000.”

-----Em 05/01/2006 o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente emitiu a seguinte informação:

“Tendo em atenção a área do prédio rústico e da conjugação do art.º 54.º da Lei 64/2003 com a Portaria 202/70, informa-se desfavoravelmente.”

----- Em 06/01/2006 o Senhor Vice-Presidente emitiu o seguinte despacho:

“À reunião.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Manifestar a intenção de indeferir o pedido de parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na freguesia de Lamas de Orelhão, designadamente sob o art.º 558 e conceder nos termos do Código de procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias para a requerente, Daria da Conceição Gomes, querendo, dizer o que lhe se oferecer, considerando-se decorrido o referido prazo e se nada disser, que se verifica o indeferimento;
- 2 – Comunicar à interessada e seu mandatário o teor desta deliberação.

**17 - Autorização da Instrução de Processo sem Certidão da Conservatória - Manuel Augusto Fernandes.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 2734 de 06/06/2005 com o seguinte teor:

“Manuel Augusto Fernandes, casado, contribuinte fiscal n.º 113 602 545, residente no Bairro dos Chãos, na localidade de Torre de Dona Chama, vem requerer na qualidade de proprietário do prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo 777, licença de utilização em virtude de já ter concluído as obras de construção, as quais foram executadas a coberto do alvará n.º 296/84, emitido em 26/03/1984.”

-----Em 14/12/2005 o Senhor Técnico Superior do DUA emitiu a seguinte informação:

“Conforme despacho superior sobre anterior informação técnica, foram solicitados ao requerente as plantas de condicionantes e ordenamento do PDM que alteram - por cerca de 10 metros - a classe de espaços de urbano para espaços naturais de utilização múltipla.

Tal correcção não altera a substância da anterior informação técnica já que estamos perante legalização de alterações a moradia licenciada e legalização de anexos aos usos permitidos. A circunstância de eu ter admitido que se tratava de uma área urbana sem ter consultado as plantas do PDM (e apenas por cerca de 10 metros não é) deveu-se ao facto de existirem casas de habitação nas imediações bem como infra-estruturas de águas, luz e telefones o que induzia a um uso urbano e não de outra espécie.

No restante as peças desenhadas são elucidativas do que se pretende legalizar, ou seja as alterações da moradia e a totalidade dos anexos.

Como referi na altura, não há pois lugar à realização de qualquer tipo de obras.

Considerando o caso em apreço o qual está em condições de poder merecer aprovação e que já era do meu conhecimento por pertencer à comissão de vistoria que indeferiu a licença de utilização, sou de parecer que:

- seja proposto à Câmara o requerimento para permissão de instrução do pedido sem certidão do registo predial, concedendo 6 meses ao requerente para o fazer após a emissão da licença de utilização;
- sejam aprovadas as alterações ao projecto de arquitectura da moradia e legalização dos anexos;

Para conclusão do pedido de licenciamento deverão ser solicitados ao requerente os termos de responsabilidade dos projectos de especialidades por se tratar de obra de legalização: estabilidade, cálculos térmicos, verificação acústica, factura de água, factura de energia eléctrica, factura de telefones ou projecto ITED caso não existam.”

-----Em 28/12/2005 o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Propõe-se a aprovação do Projecto de Arquitectura das alterações nas condições do parecer técnico.”

----- Em 29/12/2005 o Senhor Vice-Presidente emitiu o seguinte despacho:

“À reunião, para aprovação do procedimento da instrução de pedido de licenciamento sem certidão nos termos do procedimento em vigor para situações semelhantes.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- Deferir instrução do pedido para legalização da alteração a edifício da habitação unifamiliar sem certidão do Registo Predial, pelo prazo de 6 meses;**
- Dar conhecimento ao requerente Manuel Augusto Fernandes, o teor desta deliberação.**

**DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL****18 - DSEAS – Apoio a Recuperação de Habitações Degradadas - Alice de Jesus.**

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Eng.º Técnico Civil em 26/07/2005 com o seguinte teor:

“Venho por este meio informar do estado da habitação da Sr.ª Alice de Jesus, localizada na Rua das Eiras, n.º 9, Carvalhais.

Eu, na companhia da Assistente Social Dr.ª Manuela Teixeira, depois de nos deslocarmos à referida habitação, com área bruta de 6,5x7,0 m<sup>2</sup> que se encontra parcialmente destruída devido a um incêndio por curto-circuito, chego à seguinte conclusão.

A proprietária de débil estado de saúde devido aos seus 92 anos é de poucas posses económicas, pelo que se torna necessário ajuda-la pelo menos com materiais, pois para a mão-de-obra ela tem quem a ajude.

Assim, para a reconstrução da casa torna-se indesejável o fornecimento do seguinte material:

Uma placa de tecto de 6,5x7,0 m<sup>2</sup>:

16 vigotas de 7m	-----	112x2,5€=280,00€
450 tijoleiras 40x20	-----	0,50€=225,00€
1 rolo de malha sol	-----	85,0€=85,00€

Armação de telhado:

5 Viga de madeira de 20x10 de 5m	-----	112,5€=562,50€
20 caibros de 6x6 de 2,6m	-----	4,0€=80,00€
30 ripas de 3x2	-----	25,0€=75,00€

Cobertura:		
600 telhas da telha sol 12	-----	0,50€=300,00€
20 cumes	-----	1,50€=30,00€
Ferro:		
12 verguinhas de 10mm	-----	2,20€=264,00€
Portas com respectivos aros e ferragens:		
2 portas de 80	-----	75,0€=150,00€
Outros materiais:		
75 sacos de cimento	-----	4,0€=300,00€
9 m <sup>3</sup> de areia mistura	-----	9,0€=81,00€
3 m <sup>3</sup> de areia crivada	-----	9,0€=27,00€

## Rede eléctrica e tintas:

Vários materiais destinados à rede eléctrica, nomeadamente dois rolos de fio eléctrico, sete tomadas com fio de terra seis interruptores e casquilhos.

250,00€  
-----  
2.709,50€

Este material estima-se em 2.709,50€ (dois mil setecentos e nove euros e cinquenta cêntimos).  
À consideração superior.”

----- Pela Técnica Superior de Serviço Social em 16/11/2005 foi emitida a seguinte informação:

“Efectuada visita domiciliária, pela Técnica de Serviço Social e o Sr. Eng.º José Milheiro, verificou-se que a habitação da Sr.ª Alice de Jesus 90 anos de idade, residente na Rua das Eiras n.º 9 em Carvalhais, encontra-se parcialmente destruída devido a um incêndio originado por um curto circuito a 04/07/2005.

A idosa reside só e afere uma Pensão de velhice e sobrevivência no valor de 300,00€ mensais. Após o incêndio a idosa foi viver com um filho, mas o relacionamento está difícil, pois a idosa passa a maior parte do tempo junto da habitação que está em vias de ruir. A idosa não tem capacidade económica para pagar o material e a mão-de-obra.

## PARECER:

Face ao exposto, parece de propor, através do Fundo Social de Apoio à habitação o fornecimento de materiais de construção no valor de 2.000,00 €.

À Consideração Superior.”

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente com o seguinte teor:

“Tem vindo a ser solicitado à Câmara Municipal, apoio para realização de obras de recuperação de habitações degradadas, por várias famílias residentes no Concelho.

Dado tratar-se de agregados familiares carenciados, foi elaborado o estudo socio-económico dos mesmos, bem como visita às habitações onde residem, pela Técnica de Serviço Social e um Engenheiro dos Serviços da Autarquia. Assim, em conformidade com o Regulamento Municipal, proponho a atribuição de apoio, como se descreve:

Nome	Localidade	Apoio a prestar em material
Alice de Jesus	Carvalhais	2.000,00€

----- Processo de despesa n.º 82, em 12/01/2006.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio de Alice de Jesus para reconstrução de uma habitação, no valor de 2.000€ (dois mil euros), para os fins propostos.**

**19 - Isenção de Taxa - Maria Lucinda Mateus.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4453 de 22/09/2005 com o seguinte teor:

“Eu Manuel do Nascimento, casado, reformado, residente em Chelas, freguesia de Cabanelas deste concelho, em virtude de ter necessidade de terminar as obras na minha casa de habitação, iniciadas em 1995 cujo processo se encontra nas obras particulares, sem serem terminadas, pelo motivo de não ter possibilidades financeiras.

Dei entrada a um Projecto SOLARH nesse Município em Agosto de 2005 para assim poder terminar essas obras.

Esses Serviços mandaram-me um officio a comunicarem-me de que é necessário dar entrada um requerimento a pedir a reapreciação novamente do antigo projecto, porque ficou só com a parte do esqueleto e porta da rua, e também não tenho instalações sanitárias, pelo que não tenho nenhuma condições higiénicas e já me encontro de uma certa idade e dependente da minha esposa, e como não tenho possibilidades financeiras, como já referi acima, solicito a V.ª Ex.ª se digne isentar-me das taxas da reapreciação do respectivo projecto que são 23,70€.

Pede deferimento.”



W 50  
Lucinda

----- Em 29 de Novembro de 2005, a Técnica Superior de Serviço Social apresentou uma informação com o seguinte teor:

“Efectuada visita domiciliária, pela Técnica de Serviço Social, verificou-se que o Sr. Manuel do Nascimento de 73 anos de idade, reformado por invalidez desde os 57 anos, é casado com Maria Lucinda Mateus de 54 anos de idade, doméstica. O casal reside em casa própria na aldeia de Chelas, freguesia de Cabanelas.

O Sr. Manuel auferir uma reforma de 230,00€ mensais e é com esta reforma que paga água, luz, medicamentos e outros bens essenciais. A Sr.ª Lucinda pratica uma agricultura de subsistência num terreno perto de casa. O idoso e mulher vivem numa casa praticamente em fase de esqueleto, não possuindo condições mínimas de habitabilidade.

As poupanças que o Sr. Manuel tinha, foram para pagar o esqueleto da obra.

O Casal candidatou-se ao programa de Solidariedade, Apoio, Recuperação e Habitação (SOLARH) para poder terminar a habitação e vai pagar mensalmente ao INH 33,25€.

**PARECER:**

Face ao exposto e considerando que o casal sobrevive com uma reforma reduzida, tendo com esta de pagar o empréstimo e outras despesas essenciais, proponho a isenção da taxa de reapreciação do projecto.

À Consideração Superior.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa de reapreciação do projecto.**

**20 - Pedido de Isenção de Passe - Carlos Manuel Rei.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 8904 de 16/11/2005 com o seguinte teor:

“Eu, Carlos Manuel Rei, aluno n.º 16539 da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela com frequência no curso de Turismo, venho pela presente solicitar a V. Exc. autorização para adquirir ou de qualquer outra forma obter passe do meio de transporte público que circula entre o meu local de residência e Mirandela e a isenção de pagamento do mesmo, uma vez que as condições económicas do meu agregado familiar são baixas.

Mais informo que não possuo qualquer outro meio de transporte e esta é a única forma de me deslocar para assistir às aulas. Com os melhores cumprimentos.”

----- Em 15 de Dezembro de 2005, a Técnica Superior de Serviço Social apresentou uma informação com o seguinte teor:

“Efectuada visita domiciliária, pela Técnica de Serviço Social, verificou-se que o Carlos Manuel Reis, reside com a mãe e irmã no Bairro da Escola n.º 4, em Suçães.

O Carlos tem 21 anos de idade, frequenta o 1.º ano do curso de Turismo na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela. Por se encontrar ainda a estudar, recebe mensalmente uma Pensão de Orfandade no valor de 28,00€ e 30,00€ de Abono de Família. O Carlos aguarda deferimento da Bolsa de Estudo.

A mãe, Maria Gabriela Rei, 48 anos de idade, viúva, trabalha na aldeia nas estufas, auferindo um salário mensal líquido de 196,88€. Recebe ainda mensalmente uma Pensão de Sobrevivência no montante de 117,00€.

A irmã Viviana Maria Rei de 18 anos de idade, tem como habilitações literárias o 12.º ano de escolaridade está inscrita no Centro de Emprego à procura do 1º emprego. A Viviana não recebe a Pensão de Orfandade nem o Abono de Família por não se encontrar a estudar.

A habitação onde residem é própria, bastante modesta e pertencem ao Carlos e à Viviana.

**PARECER:**

Face ao exposto, verificamos que este agregado familiar constituído por 3 elementos, possui carências económicas, pois a mãe do Carlos é o único elemento que auferir rendimentos, sendo estes insuficientes para fazer face a todas as despesas.

À Consideração Superior.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar Carlos Manuel Rei de pagamento de passe escolar.**

**DEPOIS DA ORDEM DO DIA**

-----Foram presentes os assuntos a seguir referidos, por ter sido reconhecido, por unanimidade, a urgência das deliberações sobre os mesmos, nos termos do Art. 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro.

**21 - Pedido de Subsídio – APPACDM.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 7178 de 20/09/2005 com o seguinte teor:

“Em referência ao nosso ofício AM-242-04 de 14/10/2004 (em anexo), solicita-se mais uma vez a atribuição de um subsídio de 35.000€ (trinta e cinco mil euros), para pagamento ao empreiteiro dos arranjos exteriores da Obra do Centro de Actividades Ocupacionais da APPACDM de Mirandela, uma vez que esta já está concluída, possibilitando desta forma a ocupação do centro por parte dos utentes e funcionários da Instituição.

Com os melhores cumprimentos pessoais.”

----- Processo de despesa n.º 90, em 16/01/2006.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio para a APPACDM no valor de 35.000€ (trinta e cinco mil euros), para os fins propostos.**

**22 – Pedido de Suspensão do Mandato – Arg.º Domingos Alberto Doutel.**

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL apresentou o seguinte requerimento:

“Ao abrigo do art.º 77º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, venho solicitar a suspensão do meu mandato de Vereador em regime de não permanência, pelo prazo de 300 dias, a contar desde o dia 31 de Janeiro de 2006.

O fundamento deste pedido assenta na alínea c) do n.º 3 do citado Artigo, já que ao facto de residir fora da área da Autarquia, acresce o facto de ter assumido compromissos profissionais inadiáveis no Sul do país, que me impossibilitam de comparecer às reuniões de Câmara no período estimado que indiquei.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Interessado considerou-se impedido de participar na discussão e deliberação deste assunto.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 77 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, aceitar o pedido de suspensão pelo período requerido.**

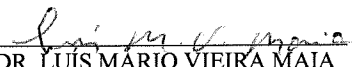
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Mário Vieira Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 30 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL E FINANÇAS

  
\_\_\_\_\_  
DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA